

EDITAL DE LEILÃO

NORMAS E CONDIÇÕES

1. DO PREÂMBULO

O(s) COMITENTE(S), vem tornar público que será realizado no dia **28/10/2024 (segunda-feira), á partir das 10:00 horas**, LEILÃO ON-LINE (eletrônico) através da plataforma de leilões: www.leiloesbrasilcassiano.com.br sendo o(s) bem(ns) especificado(s) no ANEXO I, através do Leiloeiro Oficial contratado Sr. Glener Brasil Cassiano, devidamente matriculado na JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 470, e de acordo com as regras e especificações deste Edital.

2. DO OBJETO

Constitui objeto(s) do presente edital a alienação do(s) veículo(s) pertencente(s) ao(s) COMITENTE(S) relacionado(s) no Anexo I deste Edital.

O(s) bem(ns) doravante mencionado(s) será(ão) vendido(s) no estado e condições em que se encontra(m), pressupondo-se que tenha(m) sido previamente examinado(s) pelo(s) licitante(s), não cabendo qualquer reclamação ou alegação de desconhecimento posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.

As fotos constantes no site: www.leiloesbrasilcassiano.com.br são meramente ilustrativas, devendo o ARREMATANTE visitar e vistoriar o(s) bem(ns) se possível “IN LOCO”.

3. DO HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

Poderá(ão) o(s) interessado(s) oferecer lance através do site: www.leiloesbrasilcassiano.com.br devendo com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, proceder(em) ao cadastramento junto ao mesmo, estando ciente das normas por ele impostas.

Os lances on-line iniciarão a partir do dia 23/10/2024 (quarta-feira).

Caso o bem não seja vendido, na data indicada, o Leiloeiro ficará autorizado a promover a venda pelo(s) valor(es) a ser(em) definido(s) pelo COMITENTE em datas previamente agendadas e disponibilizadas no site.

4. DO HORÁRIO, LOCAL E VISITAÇÃO DO BEM

O(s) bem(ns) objeto(s) deste Leilão poderá(ão) ser(em) visitado(s) pelos interessados no local, data e horário especificada conforme agendamento prévio com o leiloeiro contratado.

Telefones de contato para agendamentos: (34) 3229-6161 ou WhatsApp (34) 99988-1611.

O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontra(m), não cabendo ao COMITENTE e/ou Leiloeiro, qualquer responsabilidade por defeitos e/ou vícios ocultos, falta de peças, garantia de motor e câmbio, ou qualquer responsabilidade em realizar consertos, reparos referentes ao bem arrematado.

5. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados nominalmente ao Leiloeiro em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o leilão, através dos telefones: (34) 3229-6161 ou WhatsApp (34) 99988-1611 ou por meio do e-mail: glenerleiloeiro@gmail.com

6. DAS VISITAS PRÉVIAS AO(S) VEÍCULO(S).

As fotos divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem à visita prévia à realização do leilão, sendo que as imagens não representam nenhum tipo de vinculação ou garantia e são meramente ilustrativas.

7. LANCES.

Os lances poderão ser ofertados eletronicamente através do portal: www.leiloesbrasilcassiano.com.br

O(s) bem(ns) será(ão) leiloado(s) no estado de conservação em que se encontra(m), não cabendo à Contratante e/ou Leiloeiro, qualquer responsabilidade quanto à conservação, reparos, garantias ou mesmo as providências quanto à transferência e impostos futuros que será de responsabilidade do ARREMATANTE, não podendo alegar desconhecimento desta possibilidade.

Serão aceitos lances via internet, daqueles que estiverem previamente cadastrados no site e estando com o cadastro ativo, podendo participar on-line e por meio de acesso identificado sob exclusiva responsabilidade do lançador, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. O interessado que efetuar o cadastramento deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações dispostas neste edital de leilão e nas normas impostas pelo site. Para a participação de forma on-line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária, bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de “login” e “senha”, o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. Os lances oferecidos on-line não garantem direitos ao ARREMATANTE em caso de recusa do Leiloeiro e/ou COMITENTE **por qualquer outra ocorrência, tais como: falta de energia, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que sejam apenas facilitadoras de oferta, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevistos e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado ao optar por participar do leilão, não sendo cabível qualquer reclamação ou indenização a respeito.**

Para participação no leilão, o interessado deverá estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como não haver restrições no SPC e SERASA.

Fica reservado ao COMITENTE, a seu critério e sem prévia comunicação, o direito de vender ou não o(s) veículo(s), pelo maior lance alcançado ou então, por outro

valor ofertado que não o lance maior, bem como retirar, desdobrar, reunir o(s) veículos em lotes, ou voltar lances, sempre por intermédio do Leiloeiro Oficial, bem como alterar ou revogar no todo ou parte o presente Edital sem que caiba ao ARREMATANTE direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza, renunciando desde já, a qualquer direito ou ação, não podendo em hipótese alguma alegar desconhecimento desta possibilidade.

Os lances ofertados serão encaminhados para apreciação do(s) COMITENTE(S) e estarão sujeitos a sua aprovação para a homologação e efetivação da venda em até 48 horas.

Após a oferta do lance o mesmo não poderá ser cancelado e/ou retirado, não cabendo desistência da oferta, **e somente quando homologada a venda** o proponente deverá efetuar os pagamentos referentes aos valores de arrematação, comissão do leiloeiro e caso haja previsão referente ao valor de despesa administrativa.

8. CONDUÇÃO DO LEILÃO.

Na sucessão de lances, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia informada no site: www.leiloesbrasilcassiano.com.br.

O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) a quem maior lance oferecer desde que sejam homologados pelo COMITENTE.

O(s) valor(es) mínimo(s) determinado(s) pelo COMITENTE consta(m) na relação descritiva de cada item no “Anexo I” do presente Edital, sendo que, mesmo após os itens receberem lances, os valores ofertados serão submetidos a apreciação do(s) COMITENTE(S).

Fica reservado o direito de alterar a composição e/ou agrupamento de lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, bem como incluir ou excluir lotes, sem que isso importe qualquer direito a indenização ou reparação, não podendo os licitantes alegarem desconhecimento das possibilidades descritas no presente Edital de Leilão.

9. LANCES CONDICIONAIS.

Quando o maior lance oferecido não atingir o valor mínimo definido pelo COMITENTE, o Leiloeiro poderá “acolher ou não os lances condicionais” os quais estarão sujeitos a posterior aprovação pelo(s) COMITENTE(S).

No caso de desistência ou arrependimento do lance, o ARREMATANTE ficará obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e mais a despesa administrativa se houver. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, e se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto Lei nº 21.981/32.

Caso o(s) COMITENTE(S) não aprove o valor ofertado, o lance será desconsiderado, não sendo devido qualquer valor pelo ARREMATANTE.

10 DOS VALORES.

O(s) veículo(s) está(ão) sendo ofertado(s) para pagamento à vista, e as condições serão verificadas diretamente junto ao(s) COMITENTE(S), mediante homologação.

Caberá ao ARREMATANTE, o pagamento ao Leiloeiro da comissão legal de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do(s) bem(s) arrematado(s) e mais a despesa administrativa se houver.

Forma de pagamento da arrematação:

Condições: **À vista e Parcelado (Concessão do Crédito Sujeito a Análise)**

I. À vista;

II. Será admitida a venda para cooperados e não cooperados.

11 O PAGAMENTO E DA FORMALIZAÇÃO DA VENDA.

O ARREMATANTE que tenha participado do leilão on-line, receberá via e-mail os dados para depósito na conta bancária indicada pelo Leiloeiro. Os depósitos dos valores referentes a comissão do Leiloeiro no percentual de 5% (cinco por cento) e mais a despesa administrativa se houver, assim como o pagamento total da

arrematação, deverão ser realizados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a realização do leilão (ou aprovação do lance), sendo que os comprovantes deverão ser enviados para o e-mail: glenerleiloeiro@gmail.com

Até a data do preenchimento do DUT (documento único de transferência) é permitida a desistência ou arrependimento da venda pelo(s) COMITENTE(S), nas seguintes hipóteses:

- a) por problemas cadastrais do ARREMATANTE;
- b) por impossibilidade documental;
- c) quando o ARREMATANTE tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou íntegra, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal;
- d) quando a venda não atender aos interesses do(s) COMITENTE(S) (ainda que enquadrada nas condições do leilão), e/ou nos casos previstos em Lei.

Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao ARREMATANTE a quantia por ele eventualmente paga pelo veículo arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do Leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos índices da caderneta de poupança, renunciando expressamente o ARREMATANTE, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização.

Todos os instrumentos públicos e particulares necessários à formalização da compra e venda serão formalizados no mínimo em 30 (trinta) dias úteis contados da realização do leilão.

Não ocorrendo a assinatura de qualquer dos instrumentos públicos ou particulares por culpa exclusiva do ARREMATANTE, poderá ocorrer a critério do(s) COMITENTE(S), o cancelamento da arrematação e a devolução dos valores nominais pagos pela compra dos bens moveis, excluindo-se o valor pago a título de sinal, impostos, taxas e a comissão do Leiloeiro independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, ou formalização do acordo. Caso, contudo, o ARREMATANTE tenha arrematado o veículo à vista e pago todo o valor, será feita a devolução dos valores nominais anteriormente mencionados, descontando-se 20% (vinte por cento) do valor pago a título de multa, impostos, taxas e a comissão do Leiloeiro no percentual de 5% (cinco por cento).

Todos os prazos acima referidos poderão ser prorrogados caso haja pendências documentais até a regularização destas, a critério único e exclusivo do(s) COMITENTE(S).

Vencida a documentação pertinente a compra do veículo, por culpa do ARREMATANTE, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos, hipótese em que o COMITENTE não poderá ser responsabilizado no caso de atraso.

O pagamento feito por meio de cheque será confirmado após a sua regular compensação.

12 DAS DESPESAS COM A TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS.

Serão de responsabilidade do ARREMATANTE todas as providências e despesas necessárias à transferência do(s) veículo(s) arrematado(s), tais como, IPVA, taxa de licenciamento e seguro obrigatório por vencer e serviços de despachante.

13 DA VENDA NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO EM QUE SE ENCONTRAM.

Os veículos serão vendidos no estado em que se encontram, sendo que as fotos e informações mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas.

14 PENALIDADES.

O não pagamento dos valores de arrematação, comissão do Leiloeiro e despesa administrativa se houver, no prazo estabelecido neste edital, configurará desistência ou arrependimento por parte do ARREMATANTE, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e a favor do COMITENTE o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance, destinado ao reembolso das despesas incorridas. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto Lei nº 21.981/32.

O ARREMATANTE que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões on-line e presenciais futuros.

Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, **principalmente à combinação de lances e/ou propostas**, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei 8.666/93:

(...)

Art. 90.Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:

Pena-detenção, de 2(dois) a 4(quatro) anos, e multa

(...)

Art.93.Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório: Pena-detenção, de 6(seis) meses a 2(dois) anos, e multa.

(...)

Art.95.Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo:

Pena-detenção, de 2(dois) a 4(quatro) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único.Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS.

O pagamento relativo à arrematação, comissão do Leiloeiro e despesa administrativa se houver, fica subordinado a Condição Resolutiva, ou seja, o não pagamento por qualquer motivo, implicará na resolução de pleno direito do negócio

jurídico, independente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo COMITENTE, ficando o veículo livre para ser alienado, de imediato.

A responsabilidade do COMITENTE pela evicção ficará limitada à devolução do valor recebido pela venda, excluída a comissão do Leiloeiro e a despesa administrativa se houver. Referidos valores serão atualizados pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança desde o dia do desembolso do ARREMATANTE até a data da restituição, não sendo conferido ao adquirente o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro.

As fotos dos bens disponibilizadas no site do Leiloeiro, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de oferecerem conforto aos interessados. Assim sendo, a manifestação de interesse na compra de qualquer lote, deve-se dar somente após visitação física e análise documental dos veículos.

Ao concorrer para a aquisição do veículo por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo ARREMATANTE das referidas condições estipuladas neste Edital de Leilão. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Lei nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

Este edital com as condições para participação dos leilões, estão disponíveis no site do Leiloeiro: www.leiloesbrasilcassiano.com.br

O(s) COMITENTE(S) reserva-se no direito de, presentes razões de ordem administrativa, comercial, operacional ou de interesse público, revogar total ou parcial o procedimento licitatório, em qualquer fase, com a devolução de todos os pagamentos realizados, a título de sinal, mesmo depois de julgadas as propostas, sem que caiba aos ARREMATANTES o direito à indenização, ressarcimento ou declaração de qualquer espécie.

O pagamento integral do valor de arrematação, comissão do Leiloeiro e a despesa administrativa se houver, fica subordinado à Condição Resolutiva e implicará na resolução de pleno direito do negócio jurídico, independente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo COMITENTE, ficando o veículo livre para ser alienado, de imediato.

O ARREMATANTE declara estar ciente que o(s) COMITENTE(S) não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante e que o Leiloeiro é mero mandatário, ficando assim, eximido de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos ocultos que possam existir no bem alienado, nos termos do art. 1.102 do Código Civil Brasileiro, como também por indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras, em qualquer hipótese ou natureza.

Os esclarecimentos e informações a respeito do leilão serão feitos pelo Leiloeiro, através do telefone (34) 99988-1611 ou por e-mail: glenerleiloeiro@gmail.com

Fica eleito o Foro da Comarca de Uberlândia (MG), para dirimir quaisquer dúvidas, oriundas do presente evento, com exclusão de qualquer outro.

Uberlândia (MG), 23 de Outubro de 2024.

Glener Brasil Cassiano
Leiloeiro Público Oficial
Mat. 470 - Jucemg

Atualizado no site: 23/10/24

Anexo1-:

Descrição	Valor
-----------	-------

<u>LOTE 01 -</u> -	)
<u>LOTE 02 -</u> -	